



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA C.E.I.B.I. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BISA IRENE LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARTICULAR, DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS EXCEDENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL E CONSTANTES EM LISTA DE ESPERA, COM IDADE ENTRE 06 (SEIS) MESES E 03 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES, PARA O ANO DE 2021 E EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE APURADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL PEDAGÓGICO, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA E CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, CONCERNENTE AO ATUAL E FUTURO CONTEXTO PANDÊMICO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATO Nº 063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16767-2/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

TERMO ADITIVO 04

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED], conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019, e de outro lado a empresa **C.E.I.B.I. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BISA IRENE LTDA**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua José Antônio Pessini, nº 289, Residencial São José – Itupeva/SP, inscrita no CNPJ nº 24.824.299/0001-67 e neste ato representada pela **Sra. CAMILA VIDEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PRAZO:

1.1. Pelo presente termo aditivo e em conformidade com o artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **01/01/2024** até **31/12/2024**, prorrogação esta que foi devidamente autorizada pela autoridade competente.



2. DO VALOR:

2.1. Dá-se a presente prorrogação o valor mensal de **R\$ 130.833,75** (cento e trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), e o valor total para o período de 12 (doze) meses de **R\$ 1.570.005,00** (um milhão, quinhentos e setenta mil e cinco reais).

3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitante com este instrumento.

4. DO ENCERRAMENTO:

4.1. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 11 de dezembro de 2023.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretária Municipal de Educação*

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BISA IRENE LTDA

CAMILA VIDEIRA

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

LILIAN CRISTIANE DE BRITO ORTIZ

RG nº [REDACTED]

CÍNTIA CRISTINA FERREIRA ZANOLO

RG nº [REDACTED]

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.